



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEJ-RJ)

Reunião : Ordinária N°: 07
: Extraordinária N°:
Decisão da Câmara Especializada : CEEJ/RJ nº 39/2018
Referência : Processo nº2014200550/Protocolo nº201870055691
Interessado : METRO LINEAR CONSTRUTORA LTDA

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico - Dupla RT

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEJ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2014200550/Protocolo nº201870055691, que trata de Inclusão de Responsável Técnico - Dupla RT.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea; Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEJ/RJ nº 002/2018; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela da Inclusão da Engenheira Florestal CAMILA VITAL ABREU FONTES, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A".

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Angelo Rafael Greco e o Eng. Florestal Francisco Cavalcanti. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.

Ricardo da Silva Pereira
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEJ